



Id:07384E5AD5D7A85B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 454, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de via pública, Rua sem denominação, comunidade Labino – Melancias/Bom Jesus, passando a ser denominada “Rua Raimundo Nonato Ferreira – Sr. Dico” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rua sem denominação, na comunidade Labino – Melancias/Bom Jesus, a ser denominada “Rua Raimundo Nonato Ferreira – Sr. Dico”, localidade de Ilha Grande – PI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI, 18 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.09.18 10:39:56 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI



Id:030E7DF1BD39A931

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

Na PORTARIA Nº 100/2025/GAP, de 28 de agosto de 2025, publicada no diário oficial dos Municípios em 03 de setembro de 2025 • Edição VCCCXCVII, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ilha Grande/PI, para o quadriênio 2025-2029 e dá outras providências”, publicada pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI,

Onde se lê:

1. ELTON JONAS SILVA DOS SANTOS
2. FRANCILEIDE DO NASCIMENTO GALENO
3. JAQUELINE SOUZA FREITAS
4. HILDA DE SOUZA COSTA

Leia-se:

1. ELTON JONES SILVA DOS SANTOS
2. FRANCILEIDE MARIA DO NASCIMENTO GALENO
3. JACQUELINE SOUZA FREITAS
4. HILDA DE SOUSA COSTA

Mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI, 15 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.09.18 11:01:46 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI



Id:0B621EC3EE75A92B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 102/GAP/2025.

“Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público no âmbito da Administração Municipal de Ilha Grande – PI e adota outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Complementar 004.2015 (Estatuto dos Servidores), que prevê as hipóteses de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o requerimento de abdicação do cargo público datado de 29 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo servidor SALMON PEREIRA DIAS, matrícula nº 106-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua aposentadoria concedida pelo órgão previdenciário competente, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que adote as providências necessárias quanto à atualização cadastral, registro funcional e demais atos decorrentes da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande (PI), 17 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.09.18 10:59:40 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI



Id:0047F3010225A7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32

Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: PRIME ENGENHARIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 42.244.460/0001-05, sediada na Rua Demerval Lobão, Bairro Centro, Nº 906, Landri Sales-PI, CEP: 64850-000, que tem por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia para a Execução do Projeto de Construção de Creche no Município de Pavussu - PI.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2025

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias corridos.

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0401.1009; FONTE: 542 / 569 / 570.

CONTRATANTE: WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Pavussu/PI).

CONTRATADO: PRIME ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.244.460/0001-05.